

Romualdo Antônio de Seixas: Revolução, regalismo e romanização no mundo luso-brasileiro (1789-1820)¹

Gabriel Abílio de Lima Oliveira²

DOI: <https://doi.org/10.4025/rbhranpuh.v12i36.48868>

Resumo: Este artigo analisa os primeiros anos da formação religiosa e política de Romualdo Antônio de Seixas (1787-1860), primeiro arcebispo primaz de origem brasileira. A partir das conexões entre a capitania do Grão-Pará, onde nasceu Romualdo Seixas, e o mundo luso-brasileiro, busca-se a reflexão sobre a dinâmica de uma efervescente esfera pública transatlântica, marcada pelas tensões e conflitos decorrentes da conjuntura revolucionária francesa. Para tanto, leva-se em consideração as diferentes acomodações que sofreram os preceitos regalistas no mundo luso-brasileiro entre finais do século XVIII e inícios do XIX. Analisa-se o ambiente intelectual em questão sob a perspectiva de confluência entre matrizes filosóficas do constitucionalismo liberal, da Ilustração setecentista e das teses da Segunda Escolástica. Por fim, destaca-se a tentativa de equilíbrio entre o respeito ao governo civil, de tradição regalista, e o cumprimento das diretrizes eclesiásticas romanas, por parte de Romualdo Seixas e do clero de tendência romanizada que o influenciou.

Palavras-chave: Religião; regalismo; romanização; catolicismo; Império brasileiro.

Romualdo Antônio de Seixas: Revolution, Regalism and Orthodoxy in the Luso-Brazilian World

Abstract: This article analyses the first years of the political and religious formation of Romualdo Antônio de Seixas (1787-1860), first Brazilian major archbishop. From the

¹ O presente artigo incorpora resultados da tese de doutorado intitulada “Diogo Antônio Feijó e Romualdo Antônio de Seixas: regalistas e romanizados na formação do Estado nacional brasileiro (1820-1840)”. O trabalho foi financiado pela CAPES, incluindo um estágio doutoral na Universidade de Lisboa, pelo Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior, e desenvolvido no âmbito do projeto “Concepções e Apropriações da História no Mundo Luso-Brasileiro (1768-1826): do ocaso do Antigo Regime aos primórdios do Estado Liberal”, sob orientação do Prof. Dr. Luiz Carlos Villalta e financiado pela FAPEMIG.

² Graduação e mestrado pela Universidade Federal de São João del-Rei/UFESJ e doutorado pela Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG. Atualmente, leciona História no Instituto Federal de Minas Gerais/campus Bambuí. Email: gabriel.oliveira@ifmg.edu.br. Orcid:

connections between captaincy of Grão-Pará, birthplace of Romualdo Seixas, and the Luso-Brazilian world, it seeks the reflection about the dynamic of an effervescent transatlantic public sphere, marked by tensions and conflicts arising from the French revolutionary conjuncture. Therefore, it takes into account the different settlements that suffered the regalist precepts in the Luso-Brazilian world between the end of the eighteenth century and the beginning of the nineteenth century. It analyses the intellectual environment in question from the perspective of confluence between philosophical matrices of the liberal constitutionalism, the Enlightenment of the seventeenth century and the thesis of the Second Scholasticism. To conclude, it stands out the endeavor of equilibrium between the respect to the civil government, of regalist tradition, and the fulfillment of the Roman ecclesiastical guidelines, by Romualdo Seixas and the orthodox clergy that influenced him.

Keywords: Religion; Regalism; Romanization; Catholicism; Brazilian Empire.

Romualdo Antônio de Seixas: Revolución, regalismo y ortodoxia en el mundo luso-brasileño

Resumen: Este artículo analiza los primeros años de la formación religiosa y política de Romualdo Antônio de Seixas, primero arzobispo primado de origen brasileño. De las conexiones entre la capitania de Grão-Pará, lugar de nacimiento de Romualdo Seixas, y el mundo luso-brasileño, se busca reflexionar sobre la dinámica de una esfera pública transatlántica efervescente, marcada por las tensiones y conflictos derivados de la coyuntura revolucionaria francesa. Para tanto, se tienen en cuenta las diferentes sedimentaciones sufridas por los preceptos regalistas en el mundo luso-brasileño entre finales del siglo XVIII y principios del XIX. El entorno intelectual en cuestión se analiza desde la perspectiva de la confluencia entre matrices filosóficas del constitucionalismo liberal, la Ilustración del siglo XVIII y de las tesis de la Segunda Escolástica. Por fin, se destaca el intento de equilibrar el respeto por el gobierno civil, con una tradición regalista, y el cumplimiento de las orientaciones eclesíásticas romanas, por Romualdo Seixas y el clero ortodoxo que lo influyó.

Palabras clave: Religión; regalismo; romanización; catolicismo; Imperio brasileño.

Recebido em 23/07/2019 - Aprovado em 15/11/2019

Ao longo da última década do século XVIII e o início do século XIX, o mundo luso-brasileiro foi palco de uma série de transformações envolvendo a estrutura político-

institucional e sociocultural em seu território. Em uma conjuntura tensa e conflituosa, as relações entre os universos político e religioso sofreram abalos e acomodações. Os agentes do catolicismo protagonizaram a produção, apropriação e circulação de valores e práticas em uma esfera pública marcada por um multifacetado quadro de matrizes filosófico-doutrinárias. Ao mesmo tempo, sacerdotes, e católicos de um modo geral, compunham os quadros administrativos da monarquia portuguesa, buscando influenciar, sob diferentes perspectivas, a maneira através da qual se dariam as relações entre Estado e Igreja. Durante o referido período, deu-se o início da formação e da carreira eclesiástica de Romualdo Antônio de Seixas (1787-1860), primeiro arcebispo primaz de origem brasileira, nascido em Cametá, na então capitania do Grão-Pará.

Romualdo Seixas teria formação orientada por seu tio Romualdo Souza Coelho (1762-1841), secretário e sucessor do bispo Manuel de Almeida Carvalho (1773-1818), em um ambiente político, religioso e intelectual, permeado pelo regalismo, ou seja, um conjunto de práticas e valores, característico às principais monarquias católicas da Europa Ocidental, mobilizado para legitimar uma estrutura jurídico-institucional de “supremacia do poder civil sobre o poder eclesiástico”. (CASTRO, 2001:323). Segundo Zília Osório de Castro, haveria distinção entre “um regalismo justificado e um regalismo fundamentado, a partir do caráter histórico de um e teórico de outro” (2001:323). Nesse sentido, o regalismo pombalino, difundido no mundo luso-brasileiro a partir do reinado de D. José I (1750-1777) possuía um “caráter doutrinário, decorrente de uma teoria específica de poder, sacralizadora da soberania e identificadora do seu âmbito de jurisdição” (2001:323).

Ainda que as práticas e doutrinas regalistas tenham legitimado os projetos de poder das monarquias católicas de inspiração absolutista, os ventos revolucionários do final do século XVIII fizeram recrudescer as ofensivas seculares por parte dos críticos do Antigo Regime. No mundo luso-brasileiro, o regalismo teve apelo entre um clero de comportamento pouco afeito à observância dos dispositivos conciliares tridentinos, transgressor do celibato e defensor das liberdades individuais. Por outro lado, a partir do reinado de D. Maria I (1777-1816), a coroa portuguesa buscou arrefecer as práticas regalistas de teor mais radical e fortalecer o papel das ordens regulares no âmbito político-administrativo. Nesse contexto, embora prestando a devida obediência à hierarquia política da monarquia portuguesa, historicamente marcada pelas investidas do poder civil sobre as prerrogativas eclesiásticas, Romualdo Antônio de Seixas, Romualdo Souza Coelho e Manuel de Almeida Carvalho representariam a ascensão política de um clero mais próximo das orientações doutrinárias e disciplinares da Sé romana.

Portanto, cumpre destacar a hipótese de que, entre o fim do século XVIII e o início do século XIX, no mundo luso-brasileiro, sobrepunham-se diferentes orientações

político-eclesiológicas gestadas no seio da hierarquia política e eclesiástica. A permanência dos valores do regalismo pombalino, instrumentalizados para legitimar o poder da monarquia portuguesa e mitigar a influência romana, poderia significar o recrudescimento das ameaças seculares emanadas da França revolucionária. Ao mesmo tempo, a ação política de um clero romanizado, mais alinhado ao Concílio de Trento (1545-1563) e às Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia (1707), suscitava tensões no seio de uma hierarquia burocrática marcada pela supremacia do poder civil sobre o eclesiástico.

Esfera pública e religião em tempos de Revolução

Na França, a última década do século XVIII significou a afirmação da liberdade e o auge da supremacia dos poderes temporais sobre a Igreja católica. Tal supremacia foi diretamente influenciada pela “transferência de sacralidade” empreendida durante a Revolução (CHARTIER, 2009:147-170). Nesse contexto, a Constituição Civil do Clero (1790) seria a expressão de um regalismo galicano mais acentuado que o do Antigo Regime francês, e o limite da sacralização da esfera civil se daria a partir de um culto no qual a Razão, o Ser Supremo, monopolizaria o *locus* sagrado (BAUBÉROT & MATHIEU, 2002:125). Entretanto, as tentativas de mitigar os ataques ao papel do catolicismo no âmbito da legitimação dos poderes do Antigo Regime não tardariam. Nos anos subsequentes à deflagração da onda revolucionária na França, os círculos da intelectualidade católica buscaram redefinir suas prioridades e sua ação ao “reinvestir o espaço público e se reapropriar das prerrogativas que a Revolução havia destruído” (CHAPPEY, 2002:1; tradução nossa).

A crítica à Revolução já havia ganhado corpo nos escritos de Edmund Burke (1709-1797), com suas Reflexões publicadas ainda em 1790. Dentre os pensadores de orientação católica que retomaram e desenvolveram algumas das ideias de Burke, estariam Joseph de Maistre (1753-1821) e Louis de Bonald (1754-1840), “os teocratas” nos dizeres de Jacques Godechot (1961:98-117). Ao mesmo tempo em que avançavam no universo da produção filosófica, as forças de um catolicismo contrarrevolucionário e de cores romanizadas buscavam se fortalecer nos espaços institucionais. Em 1801, a concordata entre Napoleão (no poder entre 1799-1815) e o papa Pio VII (1800-1823), estabeleceu que a Igreja fosse “aparelho de Estado” (CHAPPEY, 2002:6-8; tradução nossa), marcando “a vitória religiosa do catolicismo romano e a vitória política, social e cultural da Revolução francesa” (BAUBÉROT & MATHIEU, 2002:125). Assim, a partir do consulado, os porta-vozes do catolicismo pouco afeito ao ideal mais radical das Luzes conseguiriam, não sem resistência, algum espaço na esfera pública, resgatando a oposição às demandas revolucionárias e inaugurando um século marcado, nos Estados nacionais,

confessionais e de tradição católica, pelo contínuo esforço de preservar a aliança entre Igreja e Estado (WEILL, 2006:16).

Essas tensões no cenário político e religioso pós-revolucionário foram sentidas no mundo luso-brasileiro, especificamente no âmbito da dinâmica político-institucional e sociocultural da América portuguesa. Entre o fim do século XVIII e o início do século XIX, Portugal e Brasil foram palco de uma “inquietude política, social, cultural e religiosa”, que envolvia os críticos ao ordenamento político-jurídico do Antigo Regime e também os seus defensores (VILLALTA, 2016:45). Esse momento de efervescência caracterizou-se pela emergência de uma “incipiente esfera pública”, marcada pela oralidade, em uma dinâmica transcontinental de produção, circulação e apropriação de valores, não raro, embasados na oposição aos poderes político-religiosos da monarquia absolutista, que buscava censurar seus oponentes, limitando-lhes a audiência, e impor consensos sobre sua legitimidade (VILLALTA, 2016:45-95).

Se a partir da Revolução Francesa, os ataques à religião pareciam, cada vez mais, recair sobre a legitimidade do poder real no mundo luso-brasileiro, a peculiar sedimentação dos ideais ilustrados no Portugal setecentista intensificou os embates entre o Estado e a Igreja, cujas relações já haviam sido rompidas: “entre 1728 e 1732, em resultado da recusa da Santa Sé em conceder o barrete cardinalício a Monsenhor Vicente Bichi, que fora núncio na corte portuguesa” (MONTEIRO, 1999-2000). Esta e outras investidas diplomáticas de d. João V (1706-1750) contribuíram para que se aprofundassem as diferenças políticas entre os próceres da monarquia portuguesa e os setores religiosos resistentes à penetração de certos ideais de legitimação do poder real. Já no reinado de d. José I (1750-1777), destacou-se a figura do Marquês de Pombal (1699-1782) e sua política embebida em um Reformismo que “apropriou-se seletivamente das ideias trazidas pelas Luzes” (VILLALTA, 2015:123).

Ainda em 1760 o núncio apostólico fora expulso de Lisboa e as relações entre os dois Estados sofreu nova ruptura, que só seria distendida em 1770, revelando o endurecimento do despotismo ilustrado português para com o poder da Sé romana. Apesar das duras consequências da ação de Pombal à prática religiosa, sobretudo pela expulsão dos jesuítas, esse movimento de ascendente poder monárquico não resultou em omissão por parte do Estado sobre os temas religiosos, mas na adequação aos seus interesses de determinados grupos envolvidos na hierarquia política e eclesiástica. Desse modo, a especificidade do mundo luso-brasileiro, no processo de nacionalização da religião e de sacralização do Estado nacional do pós-Revolução Francesa (HAUPT, 2008:79), esteve ligada à herança das relações, permeadas por tensões e diálogos com diferentes intensidades, entre a monarquia portuguesa e a Santa Sé.

Durante o reinado de d. Maria (1777-1816), à frente do qual esteve seu filho desde 1792 no posto de regente, empreenderam-se esforços pela “reforma e ‘regeneração’ da Igreja e das suas ordens tradicionais (...) de tal modo que chega a ser criada uma Junta de Exame do Estado Actual e Melhoramento Temporal das Ordens Religiosas em 1789 para o efeito” (FRANCO, 2001:21). Contudo, o foco no resgate de algumas forças de oposição às Luzes no reinado mariano não representou uma ruptura intensa com o Reformismo de Pombal e, sim, um intuito de “dar continuidade ao [reinado] que lhe antecedeu e, ao mesmo tempo, fazer-lhe reparos em relação às medidas que não aprovava e alterar alguns rumos” (VILLALTA, 2015:183). A Viradeira, contexto de mudanças ocorridas nas décadas subsequentes a Pombal, não significou tão somente “reação contra sua obra” (CARVALHO, 2013:68), mas readequação, haja vista que as reformas iniciadas no reinado josefino (1750-1777) integravam o Reformismo Ilustrado português que teve continuidade nos reinados de d. Maria I (1777-1816) e d. João VI (1816-1826) (VILLATA et al in LUZ et al, 2013:33).

O Brasil esteve no epicentro desse contexto de transformações que levaram ao “fomento e difusão dos estudos naturais na colônia, até então tidos como ‘suspeitos e ignóbeis’” (DIAS in DIAS:2005:53). A própria ação dos sacerdotes e das instituições religiosas foi central para a propagação do conhecimento científico em terras brasileiras ao final do século XVIII. Exemplo emblemático foi a fundação do Seminário de Olinda, em 1798, pelo bispo d. José Joaquim de Azeredo Coutinho (1742-1821), último inquisidor-mor do Reino, cujas convicções incluíam a defesa da escravidão e a crítica aos princípios liberais (CANTARINO, 2012:21-30). Ao mesmo tempo, revelando a diversidade e o ecletismo da formação política do clero luso-brasileiro, Coutinho era maçom e, em seu seminário, “quase uma loja maçônica”, formou-se a geração de padres revolucionários de 1817 e 1824, dentre eles Frei Caneca (GUEIROS in BASTIAN, 1990:47, tradução nossa). Em um registro consoante com o despotismo ilustrado de Pombal, o Seminário de Olinda possuía um “currículo inteiramente voltado para a modernização do ensino, dando ênfase especial à Botânica e à Mineralogia” (DIAS in DIAS:2005:53).

Detentores de uma formação intelectual diversa e multifacetada, inscrita nos quadros do ecletismo luso-brasileiro, os agentes do clero perfaziam parte significativa da elite intelectual e política que, ao contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico na América portuguesa, influenciou os rumos da própria Independência (DIAS in DIAS:2005:53). Sacerdotes e outros adeptos do catolicismo utilizaram-se dos espaços de ação política e de produção científica para ventilar ideias, expor descontentamentos e desenvolver projetos, buscando equacionar o peso que Estado e

Igreja deveriam ter na mediação das relações entre sociedade, religião e religiosidade (SANTIROCCHI, 2015:86-90; SOUZA, 2010:129-139).

Desse modo, na dinâmica de uma esfera pública transatlântica, a hierarquia eclesiástica abrigava elementos detentores de diferentes visões de mundo, que foram propagadas no contexto dos estertores da dominação portuguesa sobre as terras brasílicas, quando a Corte transferida ao Brasil se afirmava a partir do “caráter sagrado da realeza (...) coexistindo com o absolutismo de raiz contratualista, próprio da política pombalina” (MALERBA, 2000:208). Em meio à sobrevivência das formas de poder próprias ao Antigo Regime e aos novos preceitos do constitucionalismo de inspiração liberal, os porta-vozes do clero sintetizavam diferentes tradições intelectuais e selecionavam suas influências, tecendo redes de contato e sociabilidade que engendravam conflitos e convergências no domínio de questões emaranhadas em uma percepção de poder de natureza dúbia, política e religiosa. Esse papel de intelectualidade política, envolvida com as questões de competência civil e eclesiástica, era próprio ao clero que estivera sob a tutela do Padroado português, em um ambiente, não raro, tomado por variadas apropriações dos preceitos regalistas. Nesse contexto, Romualdo Antônio de Seixas iniciaria sua formação e sua carreira eclesiástica, travando contato com o compósito universo filosófico, doutrinário, político e religioso do mundo luso-brasileiro.

Regalismo e romanização no mundo luso-brasileiro

O Seminário Episcopal da Diocese do Grão-Pará, primeira instituição de ensino frequentada por Romualdo Antônio Seixas, fora administrado pelos jesuítas e, após a expulsão dos inicianos em 1759, absorveu a demanda pelos estudos fundamentais na região. O seminário agregava um público diverso e não apenas os aspirantes à carreira eclesiástica, oferecendo disciplinas basilares do ensino de humanidades, base do currículo sedimentado com as reformas pombalinas (SANTOS, 2014:29-35; ALMEIDA, 2008:72). O cenário da educação formal nas terras brasileiras, em que pese a persistência da dificuldade de acesso e da informalidade, havia sofrido algumas mudanças significativas desde meados do século XVIII. Com a implantação das Aulas Régias sob a égide de Pombal e d. José I, houve um esforço pela sistematização metodológica e centralização político-administrativa da estrutura educacional no mundo luso-brasileiro. As aulas régias significavam um primeiro passo em direção à carreira acadêmica, que se consolidava, sobretudo, na Universidade de Coimbra, onde seriam adotadas novas balizas para os estudos médicos e jurídicos. A partir de Pombal, houve ênfase no experimentalismo e incorporação de doutrinas jusnaturalistas e contratualistas, a exemplo de Hugo Grotius (1583-1645) e Samuel Puffendorf (1632-1694), (VILLALTA, 134-135).

Para além do seu aspecto formal e institucional, e a ele relacionado, a reforma educacional de Pombal abria caminhos à circulação de novas ideias no mundo luso-brasileiro, na medida em que, ao atacar os preceitos aristotélico-tomistas dos inicianos, incorporava valores secularizantes e individualistas da ilustração, fomentando o ecletismo, calcado no apelo à erudição e ao experimentalismo, em contraposição às deduções especulativas herdadas da Segunda Escolástica (SILVA, 2010:79). Nesse contexto, a balança de poder Estado-Igreja também sofreu modificações com as mudanças na política educacional. Em um registro marcadamente regalista, um dos pilares do Reformismo Ilustrado pombalino seria enfraquecimento das influências da Igreja católica no âmbito da monarquia portuguesa, o que estava em consonância com a defesa de um ensino mais afeito aos valores do século, afastado da influência iniciano.

No que diz respeito à América portuguesa, na esteira das reformas pombalinas, desenvolvia-se um cenário de múltiplos enquadramentos socioculturais, no qual as realidades regionais apresentavam contrastes e semelhanças, contribuindo para diferentes níveis de sociabilidade política e religiosa. No Brasil, o impulso à secularização do ensino se deu, em partes, a partir da apropriação seletiva da herança material e pedagógica dos jesuítas e da Igreja. Ainda que o ataque ao clero iniciano viesse a enfraquecer o protagonismo católico nas políticas pedagógicas e na administração pública, tanto o clero regular, que ainda permanecera na Colônia, quanto o clero secular, sobretudo a partir da ação dos bispos, estariam envolvidos, sob o manto regalista do despotismo ilustrado de Pombal, na implementação da nova política educacional (FONSECA, 2009:49-61).

A partir do reinado de d. Maria I (1777-1816), em consonância com a orientação pombalina, os cuidados com relação às aulas régias foram marcados pela centralização da administração. Empreendeu-se a tentativa de controle e fiscalização sobre as atividades docentes e sobre o imposto criado por Pombal para cobrir as despesas com o sistema de ensino, o Subsídio Literário (FONSECA, 2009:68-69). Para além das continuidades que caracterizaram a política educacional de cariz secular no âmbito do Reformismo Ilustrado português, algumas medidas sinalizavam que o poder da Igreja e o clero regular voltariam a ter maior apelo intelectual, político e didático-pedagógico nos períodos mariano e joanino. O maior protagonismo das ordens regulares deveria significar, portanto, maior presença de um clero romanizado, herdeiro do direito canônico desenvolvido sob Trento e referendado no Brasil com as Constituições Primeiras de 1707.

Em 1789, como já referido anteriormente, foi criada a Junta do Exame do Estado atual e Melhoramento Temporal das Ordens Regulares, com o objetivo de reestruturar as ordens religiosas (ABREU, 2004:117-130). Em 1793, os regulares passaram a ter permissão para frequentar as aulas de Filosofia e Ciências Naturais em Coimbra. Tal iniciativa representou um movimento de reação aos temores que emanavam

da França, na medida em que os próprios padres entrariam em contato com as ideias e os porta-vozes da “subversão” revolucionária, criando condições para combatê-los (VILLATA *et al* in LUZ *et al*, 2013:58-59). O regalismo de teor jansenista, característico ao período pombalino, cedeu espaço a um “regalismo eclético”, com perseguição aos elementos que difundiam “heresias”, tal qual ocorreu com José Anastácio Cunha (1744-1787), lente de Geometria na Universidade de Coimbra. Ainda em Coimbra, houve a substituição de compêndios, com destaque para o abandono das lições de direito eclesiástico de Justino Febrônio, canonista de orientação jansenista (VILLATA *et al* in LUZ *et al*, 2013:60-67).

Ao mesmo tempo em que permanecia a noção do monopólio legítimo do poder civil sobre as competências eclesiásticas, uma das bases fundamentais do regalismo (CASTRO, 2001:323), entre a queda de Pombal e a ascensão de d. Maria I assistiu-se ao arrefecimento das tendências regalistas mais radicais e ilustradas. Na Metrópole, em termos de participação da Igreja e seus representantes na vida intelectual e educacional, a ascensão de d. Maria I ao poder resultou também em uma “conventualização” dos ensinos menores, pois: “a coroa recorreu às ordens religiosas para que a oferta das aulas fosse ampliada, principalmente as de Primeiras Letras” (VILLATA *et al* in LUZ *et al*, 2013: 78-79 e 88). Desse modo, a monarquia portuguesa buscava suprir deficiências no ensino público com a presença dos regulares, o que poderia significar também maior tentativa de controle sobre sacerdotes que, não raro, alinhavam-se aos preceitos tridentinos, opondo-se ao regalismo, sobretudo aquele de cores mais radicais.

Na esteira dessa “conventualização” do ensino em Portugal, em regimento provisional de 1799, d. Francisco de Souza Coutinho (1764-1823),³ governador do Grão-Pará, ressaltou a importância dos deveres para com a Igreja e o Estado, além de prescrever que as aulas régias deveriam ocorrer próximas às igrejas e que os párocos também exerceriam uma função de fiscalização dos professores (ARRIADA & TAMBARA, 2016:292). Ao mesmo tempo em que buscava aproximar os clérigos das escolas, o que sinalizava uma tentativa de maior controle do poder civil sobre os sacerdotes, a relação de Francisco Coutinho com os poderes eclesiásticos revelaria tensões, decorrentes de compreensões distintas sobre o exercício das prerrogativas eclesiásticas. De um lado, estariam os representantes de uma doutrina de poder baseada no regalismo pombalino, herdeiro dos ventos seculares do reformismo ilustrado; de

³ Francisco Maurício de Sousa Coutinho, cavaleiro da Ordem de Malta e almirante da Armada Real, foi governador da capitania do Grão-Pará entre 1790 e 1803. Era irmão de d. Rodrigo de Sousa Coutinho (1745-1812), futuro conde de Linhares, representante de Portugal em Turim ao tempo de d. Maria I e proeminente ministro da regência de D. João VI. Ver: SILVA, Inocêncio Francisco da. Op. cit. (vol. III), p. 8.

outro, vozes que se levantariam contra as investidas do poder civil sobre o eclesiástico, procurando arrefecer as práticas regalistas mais radicais, enquanto afirmavam a necessidade de alinhamento aos preceitos da Sé romana.

Figura exemplar do influxo romanizador, que parecia ganhar alguma força a partir do reinado de d. Maria I, foi o bispo Manuel de Almeida Carvalho (1773-1818), do qual Romualdo Seixas ficaria próximo a partir de seu tio Romualdo Souza Coelho (1762-1841), secretário e sucessor de d. Manuel à frente da diocese do Grão-Pará. Manuel de Almeida Carvalho era português, nascido em 1747, na Vila de Viseu, e formado em cânones pela Universidade de Coimbra. Indicado para o bispado por d. Maria I e confirmado pelo papa Pio VI (1775-1799) em 1790, chegou ao Brasil em 1794 para exercer sua função. Por sua postura romanizada e repreensão aos costumes pouco condizentes com a disciplina romana, d. Manuel entraria em conflito com membros do clero e autoridades seculares. Em 1798, o bispo chegou a se indispor com o supracitado governador d. Francisco de Sousa Coutinho, quando escondeu o livro em que estava formada a culpa do padre Felipe Jaime, capelão de um regimento de linha e amigo de Coutinho. O referido padre costumava praticar a malhação de um pano representando Pedro, o dito primeiro papa e famoso apóstolo que, segundo a narrativa neotestamentária, teria negado Cristo às vésperas do Calvário. O anedótico caso correu de modo curioso e o capelão:

Pela última vez, que praticou esta devoção, se lembrou de a fazer, em tudo, muito semelhante a um Sargento de Milícias, chefe de uma família muito honesta, e religiosa, homem chão, e honrado, que vivia do seu ofício, e de um pequeno rebanho de cabras que possuía, e com efeito assim sucedeu: exposta a figura os rapazes logo a batizaram com o nome do Sargento, e a família, atendendo a isto, pois que foi colocada no meio da rua com a frente para a casa do homem, reconheceram exato o batismo dado pelos rapazes (PINTO, 1906:145).

Diante da afronta, o injuriado recorreu à justiça e o autor do chiste foi indiciado pelo juiz e condenado pelo vigário geral, o cônego José Ribeiro de Almeida, próximo ao bispo d. Manuel. O governador, ao saber da condenação de seu protegido, exigiu o livro no qual este fora pronunciado para cancelar sua culpa. Não conseguindo a peça, Coutinho destilou sua fúria sobre o vigário, “mandando-lhe destelhar a casa da sua residência, prendendo-o depois na cadeia pública, e por fim degradou-o para a Capitania

de Mato Grosso” (PINTO, 1906:147). Sem obter o livro para livrar seu protegido da culpa, d. Francisco foi além:

em Junta da Coroa, e não satisfeito em ter-se vingado do Bispo na pessoa do Vigário Geral (...) levou mais adiante a sua vertigem. Um dia pessoalmente fez uma visita ao Seminário Episcopal, sem ter precedido anúncio, e recrutou todos os alunos maiores, ainda não ordenados em *sacris*, e os fez levar aos corpos de linha nos quais assentaram praça (PINTO, 1906:147).

Mesmo diante da autoridade do governador, irmão do mais proeminente ministro do príncipe regente d. João, d. Rodrigo de Sousa Coutinho, o bispo Manuel de Almeida fez com que chegasse, clandestinamente, uma representação a Portugal, relatando o ocorrido. Em resposta, o governador recebeu ordem Régia, em agosto de 1802, reprovando seus atos de represália contra o bispo e o vigário. Em que pese o fato de o degredado ter tido a decisão sobre sua pena protelada, d. Francisco deu baixa no serviço das armas dos alunos do seminário e retratou-se diante de d. Manuel no próprio palácio episcopal (PINTO, 1906:149). Com efeito, o conflito envolvendo as autoridades civis e eclesíásticas revelava a persistência de tensões históricas, as quais, como já salientado, levaram ao rompimento de relações diplomáticas entre Lisboa e Roma ao longo do século XVIII. Contudo, diferentemente das ofensivas regalistas mais radicais, empreendidas no âmbito do reformismo ilustrado de Pombal, no que se refere ao conflito elencado, houve decisão favorável à postura romanizada do bispo d. Manuel. Por mais que o bispo e governador estivessem ambos sob a égide da coroa portuguesa, o prelado também devia obediência a Roma, e sua reprovação à falta de retidão disciplinar do clero se sobrepôs ao subjetivismo discricionário da autoridade máxima da capitania.

Foi nesse tempo conturbado que d. Manuel, o “virtuoso bispo do Pará” (SEIXAS, 1861:4), enviaria o jovem Romualdo Seixas para Lisboa. Depois de frequentar o Seminário Episcopal da Diocese do Pará e o Convento de Santo Antônio, o futuro primaz do Brasil continuou seus estudos na Congregação do Oratório. A Congregação do Oratório teve origem na Itália, foi difundida na França e estabeleceu-se em Lisboa em 1668, constituindo uma sociedade de clérigos e “não propriamente uma ordem religiosa” (VILLATA et al in LUZ et al, 2013:36-37). Os oratorianos protagonizaram a vida intelectual de Portugal no século XVIII, fazendo oposição à perspectiva pedagógica, filosófica e teológica inaciana. A partir do reinado josefino, a Congregação seria guardiã de uma tradição do “reformismo pedagoga”, levado a cabo por “homens “ilustrados da

própria Igreja”, a exemplo de Antônio Pereira de Figueiredo (1725-1790) (CARRATO, 1968:125).

Na Congregação do Oratório, Romualdo Seixas teve aulas com um dos principais nomes do catolicismo ilustrado português, o padre Teodoro de Almeida (1722-1804), “sábio autor da *Recreação Filosófica*, (...) que, apesar de octogenário e impossibilitado de reger a sua cadeira, prestou-se a dar-me particularmente lições de física, a que a morte deste grande homem veio a por termo alguns meses depois” (SEIXAS, 1861:4-5). Opositor do regalismo pombalino, Teodoro de Almeida (1722-1804) fora perseguido e voltaria a Portugal após o término do reinado josefino. Assim, o oratoriano representava a retomada da influência de certa perspectiva afastada do regalismo de cores jansenistas do tempo de Pombal. A partir dos círculos intelectuais, religiosos e políticos que frequentou, Romualdo Antônio de Seixas entrou em contato com algumas das personalidades que buscaram fortalecer a influência romana no mundo luso-brasileiro durante o período mariano e josefino, ao mesmo tempo em que combateram os ventos revolucionários.

Ainda nos anos finais de seu bispado, em tempos de efervescência política, quando fazia parte da junta governativa da capitania, d. Manuel se envolveria em outro conflito. Corria o ano de 1815 e, outra vez, haveria uma guerra de competências jurídicas com relação ao processo no qual era réu um vigário de Cameté, chamado frei Luiz Zagalo, acusado de concubinato e cujas ordens chegariam a ser suspensas a mando de d. Manuel (PINTO, 1906:154). Em 1807, às vésperas da ofensiva de d. João sobre a Guiana Francesa (LIMA, 1908:437-462), frei Zagalo foi nomeado capelão de um brigue que zarpou rumo à Caiena. O referido Zagalo já era acusado de defender valores políticos afinados com as “francesias”, ou seja, os ataques à ordem política e religiosa presentes, sobretudo, nos centros urbanos luso-brasileiros na virada do século XVIII para o XIX (VILLALTA, 2016:53). Pelos idos de 1813, o frei herético embarcou do Rio de Janeiro para o Pará, ocasião em que relatos deram conta de que “havia se amasiado com um rapaz, criado do comandante, com quem, afrontosamente, cometia atos atentatórios ao pudor” (SOUSA JUNIOR, 1998:109-110). Chegando ao Grão-Pará para assumir o posto designado pelo governo do Rio de Janeiro, o padre sofreria resistências por parte de d. Manuel que, temendo represálias, cedeu e permitiu que Zagalo assumisse, mas:

Não tardou, porém, que o Prelado se arrependesse da sua condescendência, por que o novo pároco não só se tornou uma pedra de escândalo pela sua pública imoralidade, como também principiou as funções sagradas pela extinção do Cristianismo, fazendo batismos nulos, negando a

imortalidade d'alma, e as penas eternas; assim dogmatizando, em um sermão que pregou na Capela da fazenda do Limoeiro, impugnou a perpétua virgindade da Mãe de Deus, e proferiu uma blasfêmia contra o Salvador do mundo, tão horrorosa, que o Padre, testemunha de ouvir, se retirou confuso, e cheio de indignação (PINTO, 1906:160).

Além das diatribes teológicas, frei Zagalo, que se dizia “pedreiro livre” (isto é, maçom), ainda chegou a difundir clamores de liberdade entre escravizados, contribuindo para um clima de apreensão na pequena vila onde estava (PINTO, 1906:161). Pelo comportamento transgressor, o vigário foi preso no convento de Santo Antônio, tendo d. Manuel requerido ajuda da justiça secular para que o réu pudesse ir até Lisboa se explicar perante a Inquisição. Mais uma vez, a justiça eclesiástica e a justiça secular entrariam em atrito, e a Junta da Coroa acatou um recurso de frei Zagalo, concedendo-lhe a liberdade e mandando que o bispo entregasse os papéis do processo que deveria seguir para Lisboa, segundo alvará de 1793 (PINTO, 1906:162). O bispo resistiu em acatar a decisão, foi punido com a suspensão de suas côngruas e, enquanto a questão excitava os ânimos na vila e na capitania, o vigário herético voltava a delinquir. Zagalo se envolveria em concubinato e desacato, frequentando bares, casas de jogos e, em plena sexta-feira da Paixão, brigou em praça pública com uma meretriz, “não só atacando-a, e espancando-a, mas também rasgando-lhe os vestidos, e isto a vista, e em presença de uma multidão que ali concorreu por curiosidade” (PINTO, 1906:176-177). Portanto, o desfecho do caso de frei Zagalo ocorreu em sentido oposto ao caso envolvendo o governador Coutinho, dessa vez, um regalismo de cores mais radicais, típico do reformismo pombalino, teve preeminência sobre a postura romanizada de d. Manuel.

As agitações de frei sedicioso só tiveram fim em 1817, com a chegada do novo governador, Antônio José Severim de Noronha (1792-1860), 7º conde de Vila-Flor, que remeteria Zagalo para Lisboa (PINTO, 1906:162-178). Talvez não fosse prudente manter no território um clérigo sedicioso no momento em que eclodia a Revolução Pernambucana, uma “revolução de padres”, da qual “os sacerdotes lidos em filosofia revolucionária (...) foram os principais agentes, propagadores e mártires” (LIMA, 1908 [v.II]:798). No início do século XIX, Pernambuco abrigava um clero de tendência ilustrada formado no Seminário de Olinda, instituição idealizada por Azeredo Coutinho. Na esteira da propagação de uma “Teologia da Ilustração”, gestada no período pombalino, formou-se a consciência revolucionária no interior do clero pernambucano (SIQUEIRA *apud* ANDRADE, 2011:243-248).

Assim, entre o regalismo e a romanização, revelava-se um espectro de tendências político-eclesiológicas conflitantes. Enquanto o bispo d. Manuel, no Pará, repreendia frei Zagalo por sua postura pouco afeita aos preceitos doutrinários, disciplinares e, no limite, dogmáticos, da Sé romana, o vigário geral de Pernambuco, Bernardo Luiz Ferreira Portugal, líder do bispado de Olinda à época da Revolução, fazia coro a um movimento marcadamente regalista. Bernardo Luiz, o “Patriota Vigário Geral”, pedia aos “Católicos Patriotas” obediência “ao Governo Constituído e aos seus encarregados”, lembrando “que a falta deste sagrado dever é um dos maiores atentados que se pode cometer contra Deus e a Pátria” (PORTUGAL, 1953:12-13). Da Revolução Pernambucana participaria o regalista, companheiro do regente Diogo Antônio Feijó (1784-1843) e pai do escritor José de Alencar (1829-1877), padre José Martiniano de Alencar (1798-1860).

O trono, o altar e a Constituição no Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves

Inimigo declarado das contestações que ameaçavam a ordem absolutista joanina e os preceitos tridentinos, d. Manuel de Almeida faleceria em 1818. No ano seguinte, o então cônego Romualdo Antônio de Seixas recitaria a oração fúnebre nas exéquias do bispo, qualificando-o de “insensível a todos os prestígios do século, e fiel transunto dos Bispos da Antiguidade Cristã, o seu nome não ocupa um lugar honroso (...) na saudosa memória dos seus Diocesanos, senão pelo exato desempenho das funções do seu alto Ministério” (SEIXAS, 1819:6). Sobre d. Manuel, Romualdo Seixas alegava que tinha sido “Testemunha ocular e doméstica da parte mais interessante da sua vida” e que “o piedoso Sacerdote procurou o meio mais seguro de aperfeiçoar-se nas Ciências” (SEIXAS, 1819:7 e 11). Ao contrário do retrato que faria da Universidade de Coimbra décadas mais tarde em suas *Memórias*, a academia coimbrã, onde o falecido bispo estudara, seria “uma das mais Célebres Universidades da Europa”, e não um repositório de “vícios” e “ímpiedades” (SEIXAS, 1861:3-4). Talvez ainda com esperanças de ingressar em Coimbra, dizia que ali “o gosto mais delicado caminha a par da mais vasta e profunda Erudição, majestoso Domicílio de todas as Belas Artes, e Ciências, donde tem brotado tantos Gênios Imortais, que fazem a glória da Igreja, e as delícias da Nação” (SEIXAS, 1819:11).

Apesar da triste solenidade que presidia, Romualdo Seixas não deixou de tocar em temas sensíveis à conjuntura política. Sobre os desentendimentos de d. Manuel com os poderes seculares, alegou que os defeitos de seu zelo “foram os mesmos, que se imputaram à liberdade, e veemência impetuosa, com que os Hilários, os Crisóstomos, os Cirilos, e outras grandes Luzes da Igreja se explicavam nos seus Discursos, e escritos Apologéticos em defesa do Dogma, e da Moral” (SEIXAS, 1819:23-24). Os personagens

citados foram doutores cristãos da Antiguidade, que combateram com veemência as ideias consideradas heréticas e pugnaram pela sedimentação das bases dogmáticas e disciplinares do cristianismo antigo.⁴ As cartas pastorais de d. Manuel eram comparadas às investidas de Hilário contra o imperador Constâncio II e, nesse sentido, a postura enérgica do bispo do Grão-Pará seria necessária, pois: “Era difícil na verdade, ou para melhor dizer impossível a um Pastor fiel, e Zeloso, produzir fatos tão odiosos, e extraordinários, sem adotar uma linguagem mais enérgica, e mais picante, do que aquela, que parece convir aos Ministros da paz, e da caridade” (SEIXAS, 1819:23-24).

Para além do compromisso com a maior autonomia do clero de tendência romanizada em face das questões de foro eclesiástico, e a ele relacionada, a figura de d. Manuel representava a defesa das: “Máximas do Cristianismo sobre o respeito, que se deve aos Príncipes, cumprindo assim um dos primeiros deveres do Episcopado, a quem justamente compete ensinar, e persuadir sempre a obediência, e vassalagem para com os legítimos Soberanos” (SEIXAS, 1819:25). Os desentendimentos do prelado com os poderes seculares não o teriam impedido de defender a autoridade real, na medida em que “sustentava ao mesmo tempo os interesses do Trono, e do Altar com incorruptível integridade” (SEIXAS, 1819:26). O cumprimento dos deveres à frente do bispado implicava, ao mesmo tempo, obediência à autoridade régia e resistência aos que pareciam invadir as competências e foros eclesiásticos. A subserviência ao trono não poderia ocorrer em detrimento do altar: “Que direi finalmente da exatidão escrupulosa, com que ele queria, que fosse celebrado o Augusto Sacrifício dos nossos Altares; inculcando altamente o estudo dos Ritos, e Cerimônias da Igreja” (SEIXAS, 1819:29). Desse modo,

⁴ Hilário nasceu em Poitiers, na França, no início do século IV. Vindo de família pagã, converteu-se ao cristianismo e travou polêmicas com os defensores do arianismo, que negavam a noção de santíssima trindade. Denunciado ao imperador Constâncio II (317-361), Hilário partiu para o exílio na Frígia, onde compôs a obra que lhe daria lugar entre os doutores cristãos da Antiguidade, *A trindade ou a fé*. Antes de se reestabelecer definitivamente em Poitiers, onde morreria, ainda combateu o arianismo em Milão. João Crisóstomo nasceu em Antioquia, também no século IV e recebeu uma educação clássica sob os cuidados de sua mãe. Sua formação teológica deu-se entre as escolas de Antioquia e os exílios a que se impunha nos arredores desérticos e montanhosos. Em reconhecimento ao seu talento, Crisóstomo foi nomeado bispo de Constantinopla, combatendo a ostentação da vida mundana e as chamadas heresias contra uma ordem teológica e eclesiástica cristã que começava a tomar forma. Pelo rigorismo de seu comportamento, foi deposto do bispado e morreu quando se encontrava exilado em Cucusa. Cirilo nasceu em Alexandria, cidade da qual foi patriarca. No Concílio de Éfeso, fez dura oposição às teses de Nestório, o patriarca de Constantinopla, para quem haveria uma dualidade inerente à natureza de Cristo, humana e divina, sendo a maternidade mariana restrita à natureza humana. Ver: HERBERMANN, Charles George et. al. (1910). *The Catholic Encyclopedia*... Op. cit., v. 4, pp. 592-595; v. 7, pp. 349-350; v. 8, pp. 452-457. Disponível em: <https://archive.org/details/V10CatholicEncyclopediaKofC>. Acesso em 29/09/2017.

Romualdo Antônio de Seixas sedimentaria as bases de sua visão teológica, eclesiológica, filosófica e política em contato com o bispo d. Manuel de Almeida, cioso da importância de defender a autonomia do poder eclesiástico, perante as interferências seculares marcadas pelas práticas do regalismo jansenista empreendidas durante o reinado de d. José I (1750-1777).

Ainda em 1818, em consonância com o apelo ao respeito pelas fronteiras entre os poderes civil e eclesiástico, o futuro arcebispo primaz do Brasil manifestou sua reverência à soberania absoluta do monarca. Naquele ano, devido à morte de d. Maria I em 1816 e a elevação de d. João VI no trono português, Romualdo Seixas iria compor um sermão em Aclamação ao “Príncipe, que já reinava pelos seus benefícios [do povo], e que antes de sentar-se no Majestoso Trono, mereceu o Nome de Libertador dos Povos, e de Príncipe Benemérito da Religião, e da Pátria” (SEIXAS, 1818:9). D. João VI era um “imortal”, que “arrostou impávido as ondas, e as tormentas do entumecido Oceano, para assegurar a independência da Nação, e promover com a sua Presença Soberana a natural fertilidade, e riquezas do vasto Continente do Brasil” (SEIXAS, 1818:12). Já o Congresso de Viena seria um concerto entre as potências Velho Mundo, hierarquia da qual o Brasil passara a fazer parte: “Oh! feliz Deliberação, que nos deu um lugar, e um nome entre as Potências Europeias” (SEIXAS, 1818:15). Em meio ao cenário de tentativa de superação das investidas bonapartistas, Romualdo Seixas considerava d. João VI um soberano esclarecido, portador de um Reformismo econômico dinamizador e promotor de certa pacificação incisiva:

Já ele Honra a Agricultura, como uma das principais fontes da população, e de felicidade pública; não só dando as mais vantajosas providências à cultura, e povoação dos campos; mas também liberalizando privilégios, e prêmios avultados, que consolam o Lavrador, excitam a emulação, e a indústria natural dos Habitantes: Já promove por aquele mesmo poderoso estímulo às plantações das mais interessantes Especiarias de que abunda o Brasil, bem como o estabelecimento das Artes, e das Manufaturas, sem as quais nenhuma Cidade, diz o Espírito Santo, será edificada, nem habitada: já prospera o Comércio interior, e exterior pelas mais amplas isenções, e saudáveis medidas, para vencer os obstáculos, que retardavam o livre giro, e circulação do Comércio, e facilitando a navegação dos grandes rios, que fertilizam este vasto Continente, onde parecem encerrar-se

todos os tesouros da Criação. Aqui ele multiplica os exemplos da indústria, chamando, e atraindo toda a sorte de Artistas Estrangeiros; ali ele faz submeter ao jugo das suas Leis tantas Nações selvagens, e antropófagas, que Graças aos desvelos de tão grande Príncipe, já gozam das vantagens da vida social com grande proveito da Religião, e da Monarquia (SEIXAS, 1818:18).

O Reformismo ilustrado de d. João VI era guiado pela providência divina e aglutinador de uma identidade política, social, econômica e religiosa. Se havia avanços pretensamente civilizatórios, a importância da religião para a consolidação da soberania portuguesa não seria menos importante. A dimensão religiosa, na condição de esteio fundamental do enquadramento sociopolítico em perspectiva, deixava transparecer a “permanência do teológico-político” (LEFORT, 2011:275-327). Ainda que surgissem imperativos seculares, gestados a partir das Luzes e da Revolução Francesa, o repertório valorativo emanado do sermão de Romualdo Seixas evidenciava a força dos “fenômenos religiosos” como “princípios geradores” (LEFORT, 2011:286) de um projeto social e político que buscava também as referências do constitucionalismo liberal em formação. Mais do que a compartimentação entre os domínios do político e do religioso, expressava-se uma reelaboração das bases de sua relação no âmbito da sociedade em transformação.

Ao enfatizar a importância da religião para a afirmação de certa identidade luso-brasileira, Romualdo Seixas estabelecia o catolicismo como base da soberania e da legitimidade do monarca: “nunca um Soberano poderá ser amado, e respeitado do seu Povo, se ele mesmo não faz florescer, a Religião, e Reinara aquele, que é a fonte de todo o Poder, e Majestade” (SEIXAS, 1818:18-19). Evocava-se a sacralização do novo contrato social que, de certo modo, ampliava o alcance da identidade portuguesa, irmanando os reinos transatlânticos: “Mas de que serve fatigar a vossa atenção, sendo tão profundamente gravada no espírito, e no Coração dos Portugueses a ideia, e o sentimento dos Benefícios da imortal Regência de um Príncipe, que firmou na Religião a base do seu Governo” (SEIXAS, 1818:21).

O apoio incisivo ao governo de d. João VI, que Romualdo Seixas deixava transparecer, era compartilhado por seu tio, Romualdo de Sousa Coelho, que assumiria a Sé do Pará após a morte de d. Manuel em 1818. O candidato à mitra episcopal do Grão-Pará fora apresentado em 1819, confirmado pelo papa Pio VII (1800-1823), em 1820, e ordenado no Rio de Janeiro em 1821 (BLAKE, 1970 [VII v.]:162-163). Em 1822, pouco tempo depois de tomar assento nas Cortes de Lisboa, o então bispo do Pará emitiria uma

Carta Pastoral⁵ em defesa da “Constituição” e da relação entre “os sagrados vínculos da Religião” e “os fundamentos da Sociedade Civil” (COELHO, 1822:4). Sousa Coelho atentaria para a resiliência da religião, pois, “pelas suas próprias forças, ela se acomoda admiravelmente com todas as formas de Governo” (COELHO, 1822:4). Endossava ainda um jusnaturalismo de inspiração escolástico-teológica no qual as “Leis Civis” seriam derivadas “dos princípios invariáveis da lei Natural, que sendo a expressão genuína da Vontade de Deus, jamais pode contravir aos da Religião Revelada, que professamos” (COELHO, 1822:4).

Com efeito, a fala de Romualdo de Sousa Coelho remontava às concepções corporativas de poder da Segunda Escolástica, que, em Portugal, tiveram ampla divulgação e legitimidade entre os séculos XVII e XVIII, ganhando fôlego até os idos do século XIX (VILLALTA, 2015:46). Esses valores teológicos, eclesiológicos e políticos faziam parte de uma tradição intelectual de legitimação do Estado monárquico a partir de bases doutrinárias agostinianas, tomistas, platônicas e aristotélicas. Durante o Medievo tardio, os tomistas desenvolveram uma relação derivativa entre a lei divina, a lei natural e a lei humana, sendo esta última uma manifestação do conhecimento que o homem possuía em um estado natural iluminado pela graça divina (SKINNER, 1996:426-432). Já os neotomistas da Segunda Escolástica recorreram a essa chave de entendimento, encadeando um jusnaturalismo de inspiração teológica e noções contratualistas, além de destacar a necessidade de convergência entre a vontade do soberano e do corpo de súditos (TORRAL, 1981 [I v.]:110-112). Nesse sentido, o poder do rei não derivaria diretamente de Deus, sendo o Sumo Pontífice o único representante da vontade divina e, ao mesmo tempo, a comunidade a depositária original do poder advindo da divindade.

A partir de uma tradição político-teológica de amplo alcance no catolicismo luso-brasileiro, a Pastoral de d. Romualdo Sousa Coelho ressaltava a compatibilidade entre as vontades do Estado e da Igreja, ao mesmo tempo em que revelava uma

⁵ As Cartas Pastorais derivaram da noção de Pastoral. Esta se fundamentou, desde os primórdios da história do cristianismo na Antiguidade, nas noções de Igreja e evangelização, incidindo sobre a organização da comunidade eclesial e da propagação da fé. Com a ampliação dos horizontes de evangelização e os desafios da Reforma Protestante, o Concílio de Trento conferiu especial atenção à noção de Pastoral, valorizando a ação dos bispos, a catequese e a liturgia. Assim, segundo o *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, a ampliação da noção de Pastoral ocorreu *pari passu* às vagas regalistas e seculares deflagradas na aurora da Idade Moderna. Reforçavam-se, via reformas, a estrutura organizacional e os dispositivos dogmáticos e disciplinares, na medida em que a ação eclesial reconhecida a centralidade de sua adequação às diferentes realidades encontradas durante a difusão missionária. Atualmente, no Brasil, a ação Pastoral católica materializa-se em frentes múltiplas, na maioria das vezes, de natureza sócio-caritativa e mesmo política. Ver: AZEVEDO, Carlos Moreira de (Org.). *Dicionário de história religiosa de Portugal* (v. III). Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, pp.385-392.

preocupação com o estabelecimento das fronteiras entre as competências do poder civil e da Igreja: “As Leis Civis, e Eclesiásticas, que conspiram, ainda que por diversas maneiras, a um mesmo fim de felicidade, não podem nunca contradizer-se, nem destruir-se: Cumprindo cada uma o seu dever na sociedade, será um modelo da perfeição Evangélica” (COELHO, 1822:5). Ao final, o bispo do Pará transcrevia uma portaria emitida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e de Ultramar, embebida no “regalismo eclético” que passou a vigorar no reinado mariano (VILLATA et al in LUZ et al, 2013:60-67). Na carta, o bispo indicava que a divulgação do constitucionalismo desenvolvido nas Cortes de Lisboa dar-se-ia a partir da estrutura institucional da Igreja no mundo luso-brasileiro:

Manda El Rei (...) que havendo chegado ao seu conhecimento, não terem até o presente os Bispos, e mais Prelados Eclesiásticos do Reino do Brasil, e Províncias ultramarinas, instruído os Povos, que estão confiados à sua vigilância, e Pasto Espiritual, acerca do Sistema Constitucional, que a Nação tem abraçado, como fonte da sua felicidade, e prosperidade, e que Sua Majestade há jurado com mais firme adesão; os mesmos Bispos imediatamente passem a fazer Pastorais, em que mostrem, que o mesmo Sistema em nada ofende à Religião, que muito pelo contrário, dando ele à dignidade do homem aquele grau de esplendor, que devidamente lhe compete, e tirando-o das trevas da ignorância, lhe fará melhor conhecer a pureza da mesma Religião, que professamos (COELHO, 1822:5-6).

Para além do recurso às cartas pastorais, a portaria destacava a importância da ação dos demais clérigos, e o rei mandava “recomendar a todos os Párcos, e mais Prelados Eclesiásticos, que nas oportunas ocasiões hajam de pregar, e instruir os Povos pela maneira predita” (COELHO, 1822:6). Com efeito, entre 1808 e 1821, durante sua estadia no Brasil, d. João VI (1792-1826) prestigiou a Capela Imperial e a importância do discurso sacro, reconhecendo o forte apelo que os pregadores possuíam em meio à esfera pública. Segundo Maria Renata da Cruz Duran, o principal orador sacro do período era Francisco de Monte Alverne, prelado que mais se destacou à frente da Capela Imperial (DURAN, 2010:127-187). Outro importante orador da Capela Imperial foi o cônego Januário da Cunha Barbosa, partidário da Independência através do periódico *Revérbere*

Constitucional.⁶ O púlpito era um polo aglutinador de legitimidades políticas e os sermonistas, sob diferentes perspectivas, elaboravam as linhas mestras do discurso de formação de uma identidade sócio-política luso-brasileira e, no limite, brasileira (DURAN, 2010:75-126). Em uma esfera pública marcada pela oralidade, os agentes do clero direcionavam sua fala a partir de espaços múltiplos, privilegiando não apenas os panfletos e periódicos, no âmbito de uma embrionária imprensa, mas também adequando os espaços e suportes, gestados historicamente no seio da Igreja, à nova realidade política e constitucional.

Considerações finais

Nos primeiros anos de sua carreira sacerdotal, em meio a turbulências políticas e demandas revolucionárias, Romualdo Seixas encontrou uma conjuntura peculiar de arranjos e conflitos entre os poderes civil e eclesiástico. D. Maria I e d. João VI buscaram ampliar a influência da Igreja e de seus porta-vozes na dinâmica institucional da monarquia portuguesa, ao intensificar seu protagonismo nas políticas educacionais. Ademais, os membros do clero tiveram papel fundamental na formação e difusão de certa pedagogia política, em um território onde a cultura oral era uma das características mais marcantes da esfera pública. Nesse contexto, a presença de um clero romanizado representava também a incidência de tensões entre os poderes civil e eclesiástico, na medida em que a política de arrefecimento do regalismo pombalino, de teor jansenista, no âmbito de um “regalismo eclético”, mais moderado, não anulou as práticas mais radicais nos termos de uma doutrina de poder marcadamente secular.

No Grão-Pará, berço de Romualdo Seixas, o bispo d. Manuel Almeida representou o apego à disciplina romana e a perseguição aos elementos heréticos, revolucionários e subversivos. Seu sucessor, Romualdo de Sousa Coelho, em consonância com o projeto das Cortes de Lisboa, ressaltou a compatibilidade entre o catolicismo romano e a monarquia constitucional. Entre o interior do Pará e a vastidão do Império luso-brasileiro, formava-se um clero cioso da necessidade de romanização do catolicismo, em diálogo com certa tradição ilustrada do catolicismo e com um constitucionalismo de viés escolástico. Por outro lado, os poderes da monarquia portuguesa, e luso-brasileira, não prescindiam de intervir, por vezes de maneira incisiva, nas questões de foro eclesiástico. Assim, ao mesmo tempo em que, a partir do reinado mariano, buscou-se um

⁶ Segundo consta em suas *Memórias*, pouco antes de sua nomeação para o arcebispado da Bahia, Romualdo Seixas solicitou a d. Pedro a graça de ser nomeado pregador da Capela Imperial e o imperador deixou no ar a ideia de que o então deputado seria “elevado a uma grande dignidade” e não deveria se ocupar com o “título de Pregador Imperial.” Ver: SEIXAS, Romualdo Antônio de. *Memórias do Marquês de Santa Cruz*... Op. cit., p. 46.

“regalismo eclético”, calcado na moderação e no equilíbrio entre as forças da Igreja e do Estado, o regalismo típico do Reformismo Ilustrado e as vozes da romanização, que atacavam as tradições seculares radicalizadas com a Revolução Francesa, delineavam as polarizações político-eclesiológicas no mundo luso-brasileiro.

Referências bibliográficas

- ABREU, Laurinda. Um parecer da Junta do Exame do Estado atual e Melhoramento Temporal das Ordens Regulares nas vésperas do decreto de 30 de meio de 1834. *Estudos em homenagem a Luís Antônio de Oliveira Ramos*. Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, pp. 117-130.
- ALMEIDA, Anita Correia Lima de. “Aulas régias no Império colonial português”. In: LIMA, Ivana Stolze & CARMO, Laura do. *História Social da Língua Nacional*. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2008.
- AZEVEDO, Carlos Moreira de (Org.). *Dicionário de história religiosa de Portugal* (3 volumes). Lisboa: Círculo de Leitores, 2000.
- ARRIADA, Eduardo & TAMBARA, Elomar Antonio Callegaro. *Aulas régias no Brasil: O regimento provizional para os professores de Filosofia, Rhetorica, Grammatica e de Primeiras Letras no Estado do Grão-Pará (1799)*. *Hist. Educ* (Online). Porto Alegre, V. 20, N. 49, pp. 297-303, Maio/Ago., 2016, p. 292. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/asphe/article/view/62454/pdf>. Acesso em 18/04/2018.
- BAUBÉROT, Jean; MATHIEU, Séverine. *Religion, modernité et culture au Royaume-Uni et en France (1800-1914)*. Paris: Seuil, 2002.
- BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Dicionário bibliográfico brasileiro* (7 volumes). Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970.
- CANTARINO, Nelson Mendes. *A razão e a ordem: o bispo Joaquim José da Cunha de Azeredo Coutinho e a defesa ilustrada do Antigo Regime Português*. 2012. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo/FFLCH. São Paulo.
- CARRATO, Jose Ferreira. *Igreja, Iluminismo e Escolas Mineiras Coloniais: notas sobre a decadência da cultura mineira setecentista*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968.
- CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.
- CASTRO, Zília Osório de. Antecedentes do regalismo pombalino: O padre José Clemente. *Estudos em homenagem a João Francisco Marques*, vol. 1, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, pp. 323-331, 2001.

- CHAPPEY, Jean-Luc. «Catholiques et sciences au début du XIXe siècle». Cahiers d'histoire. *Revue d'histoire critique* [En ligne], 87 | 2002, mis en ligne le 01 avril 2005, consulté le 17 avril 2013. URL: <http://chrhc.revues.org/1653>.
- CHARTIER, Roger. *Origens culturais da Revolução Francesa*. São Paulo: Editora UNESP, 2009.
- COELHO, Romualdo de Sousa. *Pastoral do bispo do Pará dom Romualdo de Souza Coelho: Prevenindo os seus diocesanos contra opiniões abusivas e sediciosas sobre a verdadeira inteligência do sistema constitucional que a nação tem adoptado, para manter a sua segurança, e prosperidade*. Com adimento de um edital análogo. Lisboa: Tipografia Patriótica, 1822, p. 4. Disponível em: <https://archive.org/details/pastoraldobispod00coel>. Acesso em 10/10/2017 Acesso em 23/07/2019.
- DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Aspectos da ilustração no Brasil. In: DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da metrópole e outros ensaios*. São Paulo: Alameda, 2005.
- DURAN, Maria Renata da Cruz. *Ecoss do púlpito: Oratória sagrada no tempo de D. João VI*. São Paulo: Ed. UNESP, 2010.
- FRANCO, José Eduardo. *Relações entre a Igreja e o Estado em Portugal*. Tempos e modos: Casamento, Divórcio e União de facto. Lisboa: CLEPUL, 2011.
- FONSECA, Thaís Nívia de Lima e. *Letras, ofícios e bons costumes: Civilidade, ordem e sociabilidade na América portuguesa*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
- GODECHOT, Jacques. *La contre-révolution: doctrine et action (1789-1804)*. Paris: Presses Universitaires de France, 1961.
- HAUPT, Heinz-Gerherd. *Religião e nação na Europa no século XIX: algumas notas comparativas*. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 22, n. 62, p. 77-94. 2008, p. 79. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em 17/04/2018.
- HERBERMANN, Charles George et. al. (1910). *The Catholic Encyclopedia: an International Work of Reference on the Constitution, Doctrine, Discipline, and History of the Catholic Church* (16 volumes.). New York: Universal Knowledge Foundation, 1913.
- LEFORT, Claude. Permanence du théologico-politique? In : *Essais sur le politique: XIXe-XXe siècles*. Paris: Éditions du Seuil, 2011.
- LIMA, Manoel de Oliveira. *D. João VI no Brasil: 1808-1821* (2 volumes). Rio de Janeiro: Tip. do *Jornal do Comércio* de Rodrigues & C. 1908.
- MALERBA, Jurandir. *A corte no exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808-1821)*. São Paulo: Cia Das Letras, 2000.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1999/2000). Relações de Portugal com a Santa Sé no reinado de D. João V. *Janus – Espaço online de Relações Exteriores*. Vol. 4. Lisboa: 1999-2000. Disponível em:

http://janusonline.pt/1999_2000/1999_2000_1_18.html#dados Acesso em
23/07/2019.

PINTO, Antônio Rodrigues de Almeida. O bispado do Pará. In: *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*. Tomo V. Belém: Instituto Lauro Sodré, 1906.

PORTUGAL, Bernardo Luiz Ferreira. Proclamação do Bispado de Olinda, assinada pelo Vigário Geral Bernardo Luiz Ferreira Portugal incentivando o povo a obedecer ao Governo Constituído. In: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE. *Documentos históricos: Revolução de 1817 (Vol. CI)*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional – Divisão de Obras Raras e Publicações, 1953.

SANTIROCCHI, Ítalo Domingos. *Questão de Consciência: os ultramontanos no Brasil e o regalismo do Segundo Reinado (1840-1889)*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.

SANTOS, Israel Silva dos. *D. Romualdo Antônio de Seixas e a reforma da Igreja Católica na Bahia (1828-1860)*. 2014. 290 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal da Bahia/Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Salvador: 2014.

SEIXAS, Romualdo Antônio de. *Memórias do Marquez de Santa Cruz*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1861.

_____. *Oração fúnebre recitada pelo Cônego Romualdo Antônio de Seixas, cavaleiro professo na Ordem de Cristo, nas exéquias do excelentíssimo e reverendíssimo senhor D. Manuel de Almeida Carvalho, do conselho de sua majestade fidelíssima, e bispo desta província do Pará, que celebrou o reverendíssimo cabido na respectiva catedral*. Lisboa: na oficina de J. F. M. de Campos, 1819.

_____. *Sermão de ação de graças que no dia 13 de maio celebrou o Senado da Câmara do Pará pela feliz aclamação do muito alto e poderoso Sr. D. João VI, rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1818.

SILVA, Ana Rosa Clochet da. Ilustração, história e ecletismo: considerações sobre a forma eclética de se aprender com a história no século XVIII. *História da Historiografia*. Ouro Preto, n. 04, 2010.

SILVA, Inocêncio Francisco da. *Dicionário Bibliográfico Português (vol. I)*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1858.

SIQUEIRA, Antônio Jorge. *Os Padres e a Teologia da Ilustração – Pernambuco 1817*. Recife: Editora da UFPE, 2009. Resenha de: ANDRADE, Breno Gontijo de. A revolução dos padres de 1817. *Diálogos*, v. 15, n. 1, pp. 243-248, 2011.

SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SOUZA, Françoise Jean de Oliveira. *Do altar à tribuna: os padres políticos na formação do Estado Nacional brasileiro (1823 – 1841)*. 2010. (Tese de Doutorado). Rio de Janeiro: UERJ/IFCH.

- SOUZA JUNIOR, José Alves de. *Constituição ou Revolução: os projetos políticos para a emancipação do Grão-Pará e a atuação política de Filipe Patroni (1820-1823)*. 279 f. Dissertação (Mestrado) – UNICAMP/IFCH. Campinas: 1998.
- TORGAL, Luís Reis. *Ideologia política e teoria do Estado na Restauração* (vol. 1) Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade, 1981.
- VIEIRA, David Gueiros. Liberalismo, masonería y protestantismo en Brasil. In: BASTIAN, Jean-Pierre. *Protestantes, liberales e francmasones: sociedades de ideas y modernidad en América Latina, siglo XIX*. Mexico, CEHILA/Fondo de Cultura Económica, 2015.
- VILLALTA, Luiz Carlos. *O Brasil e a crise do Antigo Regime português (1788-1822)*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016.
- _____. *Usos do livro no mundo luso-brasileiro sob as Luzes: reformas, censura e contestações*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.
- VILLALTA, Luiz Carlos; MORAIS, Christianni Cardoso; MARTINS, João Paulo. As reformas ilustradas e a instrução no mundo luso-brasileiro. In: LUZ, Guilherme Amaral; ABREU, Jean Luiz Neves; NASCIMENTO, Mara Regina do. *Ordem crítica: a América portuguesa nas 'fronteiras' do século XVIII*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2013.
- WEILL, Georges. *Historia de la idea laica en Francia en el siglo XIX*. Sevilla: Comunicación Social Ediciones y Publicaciones, 2006.